



RESOLUÇÃO nº 338/2002 - CEPE/UEMA

Aprova o Projeto Político - Pedagógico do Curso de Letras, do Centro de Estudos Superiores de Bacabal - CESB, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na cidade de Bacabal, neste Estado.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 46, inciso XVIII e,

considerando o que estabelece a Lei Federal nº 9394/96;
considerando o que consta do Processo nº 040/2002 - CESB - UEMA;
considerando o que decidiu este Conselho, nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Projeto Político - Pedagógico do Curso de Letras, do Centro de Estudos Superiores de Bacabal - CESB, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na cidade de Bacabal, e o currículo que o compõe.

Art. 2º- A estrutura curricular, apresenta carga horária de 2.910 (duas mil, novecentos e dez) horas - aula, com créditos teóricos, práticos e de estágio.

§ 1º A unidade de crédito teórico corresponde a 15 (quinze) horas - aula.

§ 2º A unidade de crédito de aula prática é de 30 (trinta) horas - aula.

§ 3º A unidade de crédito de estágio, aula de campo, pesquisa no meio ambiente ou experiência de laboratório é de 45 (quarenta e cinco) horas.

Art. 3º- Fica estabelecido obrigatoriamente um crédito para as atividades complementares das disciplinas teóricas deste Curso, conforme prevê a Resolução nº276/2001 CEPE/UEMA.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, a fim de que a Direção do Curso providencie a racionalização dos códigos das disciplinas a serem implantadas no ano de 2003 (dois mil e três).

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 18 de março de 2002.

Prof. César Henrique Santos Pires
Presidente do CEPE